

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO CM. Nº 143

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ALTERA DISPOSIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO QUE MENCIONA.

Art. 1º - O parágrafo 6º do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa, passa a ter a seguinte Redação:

" § 6º - Em seguida, será dada a palavra a cada Vereador que a solicitar, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, obedecendo-se a ordem das solicitações, para falar sobre o tema do pronunciamento popular".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam--se as disposições em contrário.

Ouro Branco 19 de junho de 1991

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária